



PNUD vê indicadores globais positivos para desenvolvimento sustentável



Relatório destaca oportunidades em justiça, tecnologia e resiliência

Embora apenas 17% dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) devem ser alcançados até 2030, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) vem desenvolvendo relatórios que elencam sinais de mudanças positivas no mundo. Batizado de Signals Spotlight, eles trazem algumas doses de otimismo ao mesmo tempo em que se reconhece que o cenário atual é preocupante. Vinculado à Organização das Nações Unidas (ONU), o Pnud publicou a primeira edição do relatório no ano passado. Nesta

segunda-feira (22), a segunda edição foi lançada no Rio de Janeiro, como parte da [programação paralela da Reunião Ministerial de Desenvolvimento do G20](#). Entre os sinais positivos, menciona-se o reconhecimento crescente da necessidade de alternativas aos modelos econômicos atuais e a criação de órgãos públicos voltados para o futuro, superando o imediatismo dos ciclos eleitorais. O relatório também observa que direitos da natureza começam a ser reconhecidos em constituições, leis e até conselhos corporativos. Além disso, são apontados avanços promissores na inteligência artificial, na cooperação multilateral para exploração do espaço e no fornecimento de energia elétrica limpa. Foram também identificados indicadores de que há um maior engajamento político e envolvimento na democracia. “A esperança num futuro melhor impulsionou historicamente o desenvolvimento e o progresso das humanidades. Se não houvesse esperança, não estaríamos onde estamos agora”, disse o representante do Pnud, Marcos Athias Neto. O lançamento do relatório no Rio de Janeiro reforça o papel do G20 como um foro global de diálogo e coordenação sobre temas econômicos, sociais, de desenvolvimento e de cooperação internacional. O grupo reúne as 19 maiores economias do mundo, bem como a União Europeia e mais recentemente a União Africana. Em dezembro do ano passado, o Brasil sucedeu a Índia na presidência. É a primeira vez que o país assumiu essa posição no atual formato do G20, estabelecido em 2008. No fim do ano, o Rio de Janeiro sediará a Cúpula do G20 e a presidência do grupo será transferida para a África do Sul. Até lá, há uma série de eventos preparatórios. Particularmente nesta semana, a capital fluminense sedia não apenas a [Reunião Ministerial de Desenvolvimento do G20](#), mas diversos outros encontros em uma intensa programação.

Rede de coleta

O Signals Spotlight é resultado de análises de sinais de mudanças coletados por uma rede de funcionários do Pnud distribuídos em todo o mundo. São mais de 300 pessoas realizando um monitoramento contínuo para identificar tendências emergentes relacionadas ao desenvolvimento e ideias inteligentes para enfrentar desafios globais de longo prazo. O trabalho é realizado dialogando com a Agenda 2030, que fixou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) assumidos pelos 193 estados-membros da ONU na Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável ocorrida em 2015. Na nova edição, que está [disponível para acesso online](#), três tópicos ganham centralidade: oportunidades para a justiça entre espécies, oportunidades para o uso da tecnologia de forma responsável e oportunidades para comunidades conectadas e resilientes. Ela também busca antecipar discussões focadas na equidade intergeracional (justiça entre gerações), que devem ganhar centralidade na Cúpula do Futuro da ONU, agendada para ocorrer em setembro. “Com a proliferação de conflitos, a aceleração das mudanças climáticas e a polarização separando as pessoas, o Signals Spotlight observa que é fácil se convencer de que o mundo está num caminho sem volta. Mas a publicação fornece uma nova perspectiva, a qual deixa claro que o futuro não está predeterminado - vivemos em um mundo de possibilidades”, registra nota divulgada pelo Pnud.

Edição: Carolina Pimentel
Publicado em 22/07/2024 - 22:10 Por Léo Rodrigues -
Repórter da Agência Brasil - Rio de Janeiro
Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-07/pnud-ve-indicadores-globais-positivos-para-desenvolvimento-sustentavel>

Nesta Edição:

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0150/2024 - QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE SERVE À PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE – BAHIA;
- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 0188/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE-BA E EMPRESA FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0150/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0150/2024 QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE SERVEM À PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE – BAHIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a Prefeitura Municipal de Maiquinique, Bahia, pessoa jurídica de direito público, interna, administração direta, com endereço à Rua Francisco Martins, 01, Bairro Centro, CEP 45.770-000, sede, na cidade de Maiquinique, Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.751.821/0001-01, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pela senhora: VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob número 674.116.815-04, residente e domiciliada na Rua Luiz Rodrigues Silva, 107, Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia, e do outro lado a empresa COCOROBÓ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.280.506/0001-06, localizada na: Rodovia Maiquinique/Itapetinga, Km 0, Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia, representada neste ato pelo senhor: LEONARDO SANTOS CERQUEIRA, portador do Registro Geral nº 778203808 SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 875.173.455-91, residente e domiciliado na Praça Aleixo Passos, 48, Bairro Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia, estabelecem o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0150/2024 que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas pesadas que servem à Prefeitura Municipal de Maiquinique – Bahia.

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: www.maiquinique.ba.gov.br / E-mail: licitamaiquinique@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O referido contrato foi acrescido do valor de R\$ 323.254,20 (trezentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), referente ao aumento percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato de R\$ 1.293.016,80 (um milhão e duzentos e noventa e três mil e dezesseis reais e oitenta centavos), conforme planilha presente nos autos. Com o acréscimo de valor oriundo deste Termo aditivo, o novo valor do contrato passa a ser R\$ 1.616.271,00 (um milhão e seiscentos e dezesseis mil e duzentos e setenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado o conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes e testemunhas abaixo.

Maiquinique, Bahia, 09 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE – BAHIA
VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
CONTRATANTE**

**COCOROBÓ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ. 14.280.506/0001-06
LEONARDO SANTOS CERQUEIRA
CPF: 875.173.455-91
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0188/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 0188/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE-BA E EMPRESA FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob número 674.116.815-04, residente e domiciliada na Rua Luiz Rodrigues Silva, 107, Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia, **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, o Contrato Nº 0188/2024 que foi firmado com a empresa FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.692.717/0001-78, localizada na: Rua G do Loteamento Jardim América, S/N, Bairro Stela Dubois, na cidade de Jaguaquara, Bahia, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão bilateral amigável do Contrato **0188/2024**, que tem por objeto a **Contratação de empresa, através da Ata de Registro de Preços Nº 0014/2024, para aquisição, de forma parcelada, de Cesta Básica para atender as famílias em vulnerabilidade social através da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Maiquinique, Bahia**, conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo Nº 0094/2024, Pregão Eletrônico Nº 0009/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Conforme se demonstra no Processo Administrativo Nº 0224/2024, a Secretaria de Administração fundamentou a solicitação de rescisão, bem como a empresa concordou com os motivos que levaram a necessidade de rescisão, conforme ofícios integrantes do presente Processo Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Diante do exposto, fica **RESCINDIDO** o Contrato supramencionado, em razão de decisão exarada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Valéria Ferreira Silveira Moreira, embasado pelos fatos e fundamentos, parecer jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Administração, ambos expostos no Processo Administrativo 0024/2024.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Macarani, Estado da Bahia.

Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Maiquinique - BA, 03 de dezembro de 2024.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE/BA
CONTRATANTE

FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 48.692.717/0001-78
FRANCISCO DE ARAGÃO OLIVEIRA
CPF: 806.567.815-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) _____ 2) _____